



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
88.040-900 - FLORIANÓPOLIS.SC
TELEFONE: (48) 3721-4181

Edital 001/2018/CB/PPGECT

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Educação Científica e Tecnológica - PPGECT, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para a concessão de **BOLSAS DE MESTRADO**, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Bolsas (CB).

1. OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar mestrandos para a concessão de **BOLSAS**.

1.1. A vigência desta seleção encerra no dia **28/02/2019**.

2. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. Dedicar integral às atividades do programa de pós-graduação;

2.2. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela IES promotora do curso;

2.3. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;

2.4. Não possuir relação de trabalho com a IES promotora do programa de Pós-Graduação;

2.5. Não acumular a percepção da bolsa com a de outro programa CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;

2.6. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

2.7. Não ter pendências de qualquer natureza com a agência que irá conceder a bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever discentes das turmas de mestrado 2017/01 e 2018/01.

3.2. As inscrições serão realizadas nos dias **01 e 02 de Fevereiro de 2018**, através da entrega da documentação listada abaixo, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica, Centro de Ciências Físicas e Matemática, UFSC, Florianópolis.

3.3 Documentos para a inscrição:

3.3.1 Preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <http://ppgect.ufsc.br/editais-de-bolsas/>

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Critério Eliminatório

4.1.1. Atendimento aos requisitos descritos no item 2 deste edital;

4.2. Critérios Classificatórios

4.2.1. Ordem de classificação nos processos seletivos, com a seguinte prioridade:

4.2.2. Turma de mestrado 2018/01.

4.2.3. Turma de mestrado 2017/01.

4.3. O aluno chamado a assumir a bolsa e não aceitar perderá direito a uma nova concessão no período de vigência desta seleção.

5. RESULTADOS

5.1 O resultado final será disponibilizado no link: <http://ppgect.ufsc.br/editais-de-bolsas/> até o dia **09 de fevereiro de 2018**.

6. CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2018.

José Francisco Custódio Filho
Coordenador do PPGECT
Presidente da Comissão de Bolsas